



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de novembro de 2016**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

2. Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação “Desporto e Lazer O Condestável”, a isenção do pagamento da taxa de ocupação do campo de futebol e respetivos balneários para a realização de treinos às 2ªs feiras entre as 19:45 e as 21:00 horas a partir do dia 5 de setembro de 2016, inclusive, para a sua equipa de veteranos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo.-----

Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca “As Mondadeiras” de Casa Branca, a cedência do refeitório/cozinha da escola do 1º ciclo de Casa Branca, no dia 14 de outubro de 2016, para efeitos de confeção e realização de jantar convívio no âmbito do evento Cantares ao Menino, sendo esta cedência um apoio concedido nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento do Concurso “Neste Natal, prefira o Comércio Local”.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Souzel, para vigorar durante o ano 2017;-----

b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Santo Amaro, para vigorar durante o ano 2017;-----
- b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

- a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Cano, para vigorar durante o ano 2017;-----
- b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

- a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Casa Branca, para vigorar durante o ano 2017;-----
- b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, a redução do preço das mensalidades das Atividades Físicas Desportivas Orientadas, conforme despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de setembro de 2016.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de auxílios económicos (prolongamento de horário escolar e refeições), aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentam o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico que constam da informação anexa à proposta n.º 326/2016, para o ano letivo 2016/2017, nas percentagens indicadas na tabela que conta da referida proposta, a partir do 1º dia útil do mês seguinte à aprovação em Reunião de Câmara.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano 2017, relativamente à empreitada de “Obras de Beneficiação – Abastecimento de Água – rede de distribuição de água de Sousel -Autonomização do sistema do jardim do centro cultural de Sousel”;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano 2017, relativamente à empreitada de “Obras de Beneficiação – Abastecimento de Água – Remodelação da rede de fontanários de Vale de Freixo”;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano 2017, relativamente à aquisição de serviços “Projetos de Arquitetura e Especialidades para Requalificação de Espaços Públicos – Parque Urbano de Sousel”;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano 2017, relativamente à aquisição de serviços “Projetos de Arquitetura e Especialidades para Requalificação de Espaços Públicos – Parque Urbano de Souzel – 2ª fase”;-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano 2017, relativamente à aquisição de serviços “Projeto Museológico – Readaptação do Centro Cultural e Museu dos Cristos”;-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano 2017, relativamente à aquisição de serviços “Elaboração do Projeto Intermunicipal de Construção da Nova Ponte sobre a Ribeira do Alcórrego – EM 508”;-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromisso plurianual para o ano 2017, relativamente à aquisição de serviços “Projeto de requalificação do CM 1086 e da EM 508 entre o Cano e o Limite de Concelho de Avis”;-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo já celebrado com o Rancho Folclórico da Vila de Cano.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. Retirado da Ordem do Dia.-----

3. Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, renovar o contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Formação em Educação de Infância, por mais um ano com início a 15 de dezembro de 2016 e término a 14 de dezembro de 2017, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de ofício do Sr. José Rita Pereira, no qual manifesta intenção de rescindir, a partir de 30 de novembro de 2016, o contrato de cessão de exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto Comum à Biblioteca Dr. António Garção e ao Centro Social e Cultural de Souzel e considerando o interesse do Município de Souzel em manter aquele espaço de lazer aberto ao público:-----

1º – Nos termos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abertura de Concurso Público para “Cessão de Exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto Comum à Biblioteca Municipal Dr. António Garção e ao Centro Social e Cultural de Souzel;-----

a) Que o júri tenha a seguinte constituição:-----

Presidente: Emílio Manuel Minhós Sabido – Vereador da Câmara Municipal de Souzel;-----

Vogais: José Bernardino Rodrigues Pascoal – Vereador da Câmara Municipal de Souzel;-----

João Jerónimo Machadinha Maia – Vereador da Câmara Municipal de Souzel;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Suplentes: Maria José Camilo Almada – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos;-----

Ofélia Maria Demétrio Veredas Pegacho – Técnica Superior;-----

b) Que o primeiro vogal efetivo substitua o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-

c) Que a realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri.-----

2º – Que o processo do procedimento seja gratuito;-----

3º – A aprovação do Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos;-----

4º – Que de acordo com o exposto no n.º 4 do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprova o Novo Código do Procedimento Administrativo, seja nomeado o Presidente da Câmara Municipal como responsável, com a faculdade de subdelegação.-----

Sousel, 14 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela